



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTOA e dá outras providências”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o falecimento do Senhor Antonio Carlos da Silva Pinto, ocorrido no dia 23 de setembro de 2022;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade espiritosantense no decorrer de sua vida como cidadão, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados dessa data pelo falecimento do Senhor Antonio Carlos da Silva Pinto, ocorrido no dia 23 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de setembro de 2022.



AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2323 em 23/09/2022
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.